



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 019/2022

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2022.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos a serem contemplados com bolsas de estudos do Programa Santander Graduação – Edição 2022, destinadas a estudantes de graduação.

1. Características do Programa:

O Programa Bolsa Santander Graduação objetiva apoiar, por meio de auxílio financeiro, a ampliação das possibilidades para que estudantes brasileiros que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e vulnerabilidade financeira aprimorem seus estudos no ensino superior, em âmbito nacional. Para tanto, o Santander concederá o total de 20 (vinte) bolsas-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 meses, para alunos de graduação nas modalidades presencial ou ensino a distância, com excelente desempenho acadêmico e condições socioeconômicas desfavoráveis. A bolsa-auxílio será creditada na conta corrente que o aluno beneficiado deverá manter no Banco Santander.

Cada candidato selecionado indicado pela IES terá direito ao recebimento de apenas 1 (uma) das bolsas-auxílio concedidas por meio do convênio PUC/Santander.

2. Pré-requisitos:

São condições para a participação e recebimento da bolsa-auxílio no âmbito do Programa Bolsas Santander Graduação:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo, ainda, residente e domiciliado em território nacional, maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, na PUC Minas, em curso de graduação presencial e EAD, cursando entre o segundo e o sexto período, para cursos com oito períodos de duração, ou do segundo ao oitavo período, para cursos com dez períodos de duração;
- c) estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do Programa;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

d) para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma *on-line* https://www.becas-santander.com/pt_br, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

3. Inscrições:

O aluno interessado deverá se inscrever no processo de seleção das bolsas por meio do *link*:

https://www.becas-santander.com/pt_br

4. Critérios de Seleção:

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1- seleção, de caráter classificatório, realizada pela PUC Minas, dos 20 (vinte) mais bem classificados, dentre os inscritos, relativamente à média geral acadêmica;
- 2- avaliação socioeconômica desses 20 (vinte) mais bem classificados academicamente. A classificação será feita considerando a renda bruta, dividida pelo número de membros do grupo familiar, devendo a renda *per capita* não ultrapassar o limite de um salário mínimo e meio para obtenção do benefício.

Obs.: Para avaliação socioeconômica, os pré-selecionados deverão apresentar os documentos listados no anexo deste Edital, os quais deverão ser entregues na SECAC/Apoio Comunitário, prédio 8, *campus* Coração Eucarístico.

5. Calendário:

- **Inscrições:** até 17/04/2022, no *site* do Santander.
- **Divulgação dos pré-selecionados:** 22/04/2022.
- **Entrega da documentação, pelos pré-selecionados,** na SECAC/Apoio Comunitário, prédio 8, *campus* Coração Eucarístico: dias 25 a 29/04/2022, das 08h30 às 20h30.
- **Divulgação do resultado dos pré-selecionados:** 13/05/2022.
- **Efetivação das bolsas:** julho de 2022.

6. Informações adicionais:

Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos a título de bolsa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Caso a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao Santander o valor da bolsa proporcional ao período não cursado.

Em ambos os casos, o valor a ser restituído será o valor pago pelo Santander ao bolsista, corrigido pelo IPCA, da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SECAC/Apoio Comunitário.

Belo Horizonte, 08 de março de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Edital Nº 019/2022

Anexo

PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

EDIÇÃO 2022

Os candidatos pré-selecionados deverão procurar a SECAC/Apoio Comunitário para entregar a documentação.

Relação de documentos que deverão ser entregues:

1. Comprovantes de renda atualizados **de todo o grupo familiar**. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos (**cópia**):
 - Três últimos contracheques;
 - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
 - Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) referente ao último exercício fiscal (acompanhada do recibo de entrega) e se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;
 - Se sócio ou dirigente de empresa, Declare (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) dos três últimos meses, guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada, contrato social da empresa e última alteração contratual;
 - Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (declaração de bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de **todos** os membros da família que o declaram;
 - Para sócios ou proprietários de empresas e microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica referente ao último exercício fiscal;
 - Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS, no site www.previdencia.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefícios;
 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso;
 - Em caso de empregadas domésticas, carteira profissional atualizada ou E-social com recolhimento em dia;
 - Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
2. Carteira profissional e carteira identidade de **todos** os membros da família maiores de 18 anos.
3. Certidão de nascimento para os menores de 18 anos.
4. Em caso de aluno ou pais separados, apresentar comprovante da separação judicial, processo e averbação.
5. Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito.
6. CPF de todos os membros da família.
7. Comprovante de residência **de cada um dos membros do grupo familiar** (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito etc) referente ao mês anterior ao da inscrição.
8. Extratos bancários dos 3 meses anteriores à data da inscrição de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas física e jurídica, quando for o caso).
9. Outros documentos que a SECAC/Apoio Comunitário julgar necessários.

Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.